

**SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
ADMINISTRAÇÃO SETORIAL  
ATO DO DIRETOR**

PORTARIA DT/SUBPD/ADS "P" N<sup>o</sup> 01 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL, DA SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o que dispõe a Portaria "N" CVL/SUBSC/CGRH N<sup>o</sup> 13, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020:

**RESOLVE:**

Estabelecer o prazo de quinze dias para que o servidor comprove, perante a Gerência de Recursos Humanos da SMDT, a sua condição de saúde, mediante a apresentação de declaração médica, com data posterior a 10/11/2020, sem rasuras e contendo assinatura do médico e carimbo com nome e CRM legíveis, atestando que sua(s) comorbidade(s) o coloca(m) no grupo de risco para a COVID-19, para ser incluído no regime excepcional de teletrabalho.